



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3499/2018	02-08-2018	SAI-SRAPAP/2018/374		04-09-2018

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 499/XI – NOVAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DE GRUAS
SOB ALÇADA DA DIREÇÃO REGIONAL DAS PESCAS**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Alonso Miguel, Artur Lima, Graça Silveira e Catarina Cabeceiras do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social – Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 - Em que consistem as avarias registadas na grua do Porto de Pipas?

Registam-se avarias de natureza mecânica e elétrica, consequência do desgaste natural provocado pelo uso do equipamento. Este tipo de avaria é normalmente ultrapassado, uma vez que o equipamento está sujeito a manutenção periódica.

2 - Quais as causas e os responsáveis pelas alegadas avarias na grua do Porto de Pipas?

As causas das avarias são essencialmente duas: o desgaste natural do equipamento, decorrente do uso por parte de todos os operadores, e a utilização inadequada da grua por parte de alguns utentes que não estão familiarizados com o manuseamento do equipamento em causa, uma vez que este equipamento é utilizado por todos os operadores marítimos (de desporto, de recreio e lazer e profissionais de áreas diversas). Já ocorreram, também situações de vandalismo.

3 - Registam-se avarias em outros equipamentos sob a alçada da Direção Regional das Pescas?

As gruas sob a alçada da Direção Regional das Pescas (DRP) estão sujeitas a manutenções periódicas, o que não invalida a possibilidade de avarias, uma vez que se trata de um tipo de equipamento com uma elevada taxa de utilização.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

4 - Qual o conjunto de regras definido para a utilização das gruas sob a alçada da Direção Regional das Pescas?

Cada Porto de Pescas, quer seja pela sua dimensão, natureza e/ou localização, possui características muito distintas.

A Direção Regional das Pescas fornece uma chave de acesso ao equipamento a todos os utentes que o solicitem que, para tal, têm que ter uma pequena formação prática, disponibilizada de forma gratuita, que tem como objetivo o uso adequado do equipamento.

A DRP já identificou e tem vindo a adotar medidas que visam melhorar a capacitação dos utentes para o uso destes equipamentos.

5 - Existirá, a partir de agora, algum custo associado à utilização desses equipamentos? Se sim, quais os respetivos valores?

Para os equipamentos que estão sob responsabilidade da DRP, não está previsto qualquer custo associado à sua utilização.

Com os melhores cumprimentos,

O Adjunto do Gabinete

Filipe de Ataíde Ramos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3005</u>	Proc. n.º <u>54.01.00</u>
Data: <u>018/09/03</u>	N.º <u>499/11</u>